



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 19 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS

SESSÃO DE 24.09.2024

PLEITO 2024

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§ 8º do art. 12 da Resolução TSE nº 23.608 e § 8º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 24 e § 5º do art. 39 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 5º do art. 66 da Resolução nº 23.609; o acórdão foi publicado em sessão.

01- RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-44.2024.6.12.0014 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA) - (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO)

Procedência: CAMAPUÃ/MS

Recorrente: ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Advogado: ALEX SANDRO PACHECO ROCHA - OAB/MS 18847, WERTHER SIBUT DE ARAUJO - OAB/MS 20868

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: Por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, em continuação de julgamento, nos termos do voto vista antecipado proferido pelo 4º vogal (Dr. José Eduardo Chemin Cury), deu provimento ao recurso para reformar a sentença e deferir o registro de candidatura de ROBERTO BARRETO SUASSUNA. O 1º vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho), o 3º vogal (Desembargador Sideni Soncini Pimentel) e a 5ª vogal (Dra. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli) acompanharam a divergência. Ficaram vencidos o relator (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e o 2º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen).

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600162-11.2024.6.12.0050 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: LADÁRIO/MS

Recorrente: DENILSON MARCIO DA SILVA

Advogados: PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES - OAB/MS 23635-A, KATIANA YURI ARAZAWA - OAB/MS 8257-A, KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - OAB/MS 11789-A, JOSE VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - OAB/MS 6277-A

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB/LADÁRIO

Advogado: IGOR DE MELO SOUSA - OAB/MS 19143



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de DENILSON MÁRCIO DA SILVA, nos termos do voto do relator.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-69.2024.6.12.0028 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: JUTI/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO PARA JUTI CRESCER (REPUBLICANOS / PP / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) / UNIÃO)

Advogados: LUIZ ALBERTO FONSECA - OAB/MS 14013-A, ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA - OAB/MS 25841

Recorrido: GILSON MARCOS DA CRUZ

Advogados: MARIA FERNANDA FERRAZ DELIBERAES - OAB/MS 29627, MARCELO ANTONIO BALDUINO - OAB/MS 9574

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de GILSON MARCOS DA CRUZ, para o cargo de prefeito, nos termos do voto do relator.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-56.2024.6.12.0019 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CORONEL SAPUCAIA/MS

Recorrente: JANE CLÉIA RODRIGUES DE LIMA

Advogada: SÍNGARA LETÍCIA GAUTO KRAIEVSKI - OAB/MS 9726-A

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de JANE CLÉIA RODRIGUES DE LIMA, para o cargo de vereadora, nos termos do voto do relator.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600096-33.2024.6.12.0017 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CARACOL/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO CARACOL MERECE MAIS - PP e UNIÃO BRASIL

Advogados: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO - OAB/MS 17139-A, DANILO DE LIMA ALVES - OAB/MS 27208, HIGOR CARVALHO FLORENCIO - OAB/MS 29841, GUILHERME CHADID GOMES - OAB/MS 29397



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Recorrido: RONISON CENTURIAO PEREIRA

Advogados ALEXANDRE OLIVEIRA - OAB/MS 18951, INIVY DE LOURDES DA SILVA - OAB/MS 29448

Relatora: Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de RONISON CENTURIAO PEREIRA, para o cargo de vereador, nos termos do voto da relatora.

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-93.2024.6.12.0041 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: SANTA RITA DO PARDO/MS

Recorrente: NILSON DONIZETE GONCALVES

Advogado: ALLED CAROLAYNE REIS ARAUJO - OAB/MS 28033

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de NILSON DONIZETE GONÇALVES, para o cargo de vereador, nos termos do voto da relatora.

07 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600172-30.2024.6.12.0026 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: PEDRO GOMES/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/ PC do B/PV) – PEDRO GOMES

Advogados: RICARDO VIEIRA DE CASTRO – OAB/MS 18954, ANTONY DOUGLAS DA SILVA MARTINES – OAB/MS 24918, ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO – OAB/MS16346, ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA – OAB/MS 17300

Recorrido: NORMANDO MOTA

Advogado: LEONARDO HENRIQUE MARÇAL – OAB/MS 14730

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de NORMANDO MOTA, para o cargo de prefeito, nos termos do voto do relator.

08 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600307-96.2024.6.12.0008 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: ANA LIGIA BALLOCH DE OLIVEIRA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Advogados: GIOVANA DOS SANTOS BURNIER – OAB/MS 17407, AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO – OAB/MS 8310

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso interposto por ANA LIGIA BALLOCH DE OLIVEIRA, mantendo incólume a sentença que extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

09 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600308-81.2024.6.12.0008 – (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: RAUL BORGES MARTINS NETO

Advogados: GIOVANA DOS SANTOS BURNIER – OAB/MS 17407, AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO – OAB/MS 8310

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso interposto por RAUL BORGES MARTINS NETO, mantendo incólume a sentença que extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

10 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-73.2024.6.12.0017 – (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CARACOL/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB/CARACOL

Advogados: INIVY DE LOURDES DA SILVA – OAB/MS 29448, ALEXANDRE OLIVEIRA - OAB/MS 18951

Recorrido: MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Advogados: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO – OAB/MS 17139, HIGOR CARVALHO FLORENCIO – OAB/MS 29841, GUILHERME CHADID GOMES – OAB/MS 29397, DANILO DE LIMA ALVES – OAB/MS 27208

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu do recurso, em razão da ilegitimidade do recorrente, nos termos do voto do relator.

11 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-43.2024.6.12.0017 – (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CARACOL/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO CARACOL MERECE MAIS (PP/ UNIÃO)



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Advogados: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO – OAB/MS 17139, GUILHERME CHADID GOMES – OAB/MS 29397, DANILO DE LIMA ALVES – OAB/MS 27208, HIGOR CARVALHO FLORENCIO – OAB/MS 29841

Recorrido: OSEIAS FERREIRA FORTE

Advogados: LEONARDO ALCANTARA RIBEIRO – OAB/SP 306052, ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA – OAB/MS 17300, JOAO ARNAR RIBEIRO – OAB/MS 3321, NELI BERNARDO DE SOUZA – OAB/MS 11320, ANTONY DOUGLAS DA SILVA MARTINES – OAB/MS 24918, ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO – OAB/MS 16346, RICARDO VIEIRA DE CASTRO – OAB/MS 18954

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de OSEÍAS FERREIRA FORTE, para o cargo de vice-prefeito, nos termos do voto do relator.

12 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-45.2024.6.12.0032 – (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: RIBAS DO RIO PARDO/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO RIBAS MELHOR PARA TODOS [FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB-CIDADANIA) / PP / PSD / PSB / PL / REPUBLICANOS / MDB / PODEMOS]

Advogada: ALICE ADOLFA MIRANDA PLOGER ZENI – OAB/MS 12431

Recorridos: COLIGAÇÃO AMOR À RIBAS, COM FÉ E SERIEDADE [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PCdoB / PV) / PRD / UNIÃO], ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Advogado: GUILHERME ALMEIDA TABOSA – OAB/MS 17880

Relator: Des. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, para o cargo de vice-prefeito, nos termos do voto do relator.

13 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-04.2024.6.12.0004 - (DRAP - REGISTRO DE CANDIDATURA)

Origem: JATEÍ/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB / CIDADANIA) - JATEÍ

Advogado: ROGERIO PIERETTI CAMARA – OAB/MS 8964

Recorrido: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS - PP/JATEÍ

Advogados: ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA – OAB/MS 15656, VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA – OAB/MS 14445-A

Relator: Des. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários-DRAP do ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/JATEÍ), nos termos do voto do relator.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600180-98.2024.6.12.0028 – (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAARAPÓ/MS

Embargante: ANTONIO DE LIMA

Advogados: ALCIONE LUCIA MARTINS - OAB/MS 10404, NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS 10331, VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA - OAB/MS 26684

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Embargado: COLIGAÇÃO CAARAPÓ ACIMA DE TUDO

Advogados: AZIZ SARAVY NETO - OAB/MS 24516, WILSON SILVA ANARIO - OAB/MS 25007, LUCAS TABACCHI PIRES CORREA - OAB/MS 16961, AYRON DOUEIDAR SANDIM - OAB/MS 23089, FREDERICO LUIZ GONCALVES - OAB/MS 12349

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto da relatora.*

15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-95.2024.6.12.0010 – (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: AQUIDAUANA/MS

Embargante: SEBASTIAO SOUZA ALVES

Advogado: FELIX JAYME NUNES DA CUNHA - OAB/MS 6010

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relatora: JUÍZA SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto da relatora.*

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS